

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o departamento de Recursos Humanos.

NOME

Luís Henrique Adriano Borges

CPF

416.251.668-50

LOCAL/DATA

Jaboticabal / 04/08/2023

ASSINATURA

Luís Adriano



CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI com sede na R AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0001-23, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES, domiciliado na RAFAEL PETEROSSO, 290, cidade de JABOTICABAL-SP, portador do CTPS Nº: 41625166 série 50, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de CONTROLADOR DE ACESSO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na DOS IMIGRANTES, ALVARENGA, SAO BERNARDO DO CAMPO-SP, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 18:00, Saída para Intervalo: 22:00, Entrada Intervalo: 23:00 e Final do Expediente: 06:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.799,43 (um mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 31/07/2023 e término em: 13/09/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

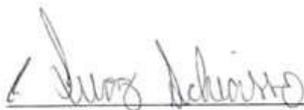
7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

EMPREGADORA



LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E ACEITE

Eu _____ colaborador portador do RG: _____

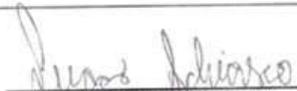
Declaro que Participei do Treinamento de Integração da Empresa com carga horária de 8 horas de acordo com o conteúdo abaixo:

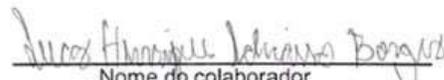
- ✓ NR 01 – Disposições Gerais
- ✓ NR 05 – CIPA – comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- ✓ NR 06 – Uso de EPIs
- ✓ NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- ✓ NR 17 - Orientações sobre Ergonomia
- ✓ Boas Práticas e Postura Profissional
- ✓ Recebimento e Leitura do Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol

Cidade (Jaboticabal)) 04 de Agosto de 2023.

Por ser verdadeiro e estar ciente que devo seguir as normas e diretrizes dispostas neste documento (Código de Ética e Conduta) firmo o mesmo, sendo sabedor que em situação de não conformidade e ou procedimento que contraria este código de ética e conduta serei advertido e penalizado.

Registro de próprio punho:


Assinatura do colaborador


Nome do colaborador

Assinatura do Instrutor

Assinatura do responsável Pelo Depto de Segurança do Trabalho

Assinatura do Secretário(a) do Comitê de Compliance



DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES, portador da CTPS Nº: 41625166, série 50, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em: 31 de Julho de 2023, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 27 de Julho de 2023.



LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES
CPF: 416.251.668-50
RAFAEL PETEROSI, 290
JABOTICABAL - SP

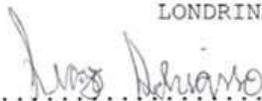
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Lei N° 5.107 de 13 de Setembro de 1966.
Regulamentada Dec. 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES Carteira Profissional N° 41625166 série 50, empregado da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI sita à R AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA-PR declaro, para todos os fins, que nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto N° 59.820 de Dezembro de 1966.

LONDRINA, 27 de Julho de 2023.



LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES

+--Impressão Digital--+



Testemunhas:

1a.

2a.

.....
(Assistente Responsável Legal pelo Menor)

Recebemos o Original

Data:/..../.....

.....
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

INSTRUÇÕES

1-O empregado assina as duas vias da Carta Opção;
2-Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;

3-Recebe cópia com o Recibo firmado pela empresa, datado;
4-A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em 31/07/2023 optou pelo sistema estabelecido na lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(Carimbo e Assinatura)

5-Anotará também na Carteira Profissional do optante:
"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, são feitos na:
Agência do Banco:
Localizada em...: "

(Carimbo e Assinatura)



DECLARAÇÃO

AJUDA DE CUSTO - R\$ 120,00

Eu **LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES**, inscrito no CPF/MF sob o nº **416.251.668-50**, residente e domiciliado na – Cidade de JABOTICABAL-SP, declaro estar ciente que receberei ajuda de custo da Empresa **DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.596.423/0001-23**, com sede em **LONDRINA - PR**, na AV DUQUE DE CAXIAS, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, acordado no ato de minha contratação, para traslado - de minha residência ao posto de trabalho e do posto de trabalho até minha residência.

Data: 04 / 08 / 2023

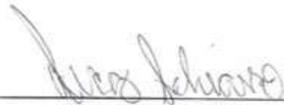
CPF: 416.251.668-50
LUCAS HENRIQUE
SCHIASSO BORGES

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES, portador da CTPS Nº: 41625166, série 50, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 31 de Julho de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

LONDRINA, 27 de Julho de 2023.



LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES
CPF: 416.251.668-50

ACORDO DE PRORROGAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Pelo presente acordo de prorrogação de horas trabalhadas, firmado entre a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com estabelecimento em R AMAZONAS, 487 - CENTRO, LONDRINA-PR inscrita no CNPJ sob nº 20.596.423/0001-23 neste ato representada pelo Sr. LUCAS MIRANDA DE ASSIS e seu empregado LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 41625166 - 50 fica convenionado, de acordo com o disposto no art. 59 e seu parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte:

- A duração do trabalho diário será prorrogada por mais 0 horas.

- O horário de trabalho durante a vigência deste acordo será das 18:00 até 22:00 e das 23:00 até 06:00.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente acordo, em duas vias, o qual vigorará a partir de 27/07/2023 e pelo prazo de .

LONDRINA, 27 de Julho de 2023.



EMPREGADO

EMPREGADOR

AUTORIZAÇÃO DESCONTO E COBRANÇA SEGURO DE VIDA EM GRUPO

Eu, Juarez Henrique Adriano Borges, portador do CPF 416.251.668-50, colaborador(a) da empregadora _____, solicito minha inclusão como participante do Seguro de Vida em Grupo.

Autorizo a empresa a descontar, mensalmente, de minha folha de pagamento o valor R\$ 9,40 informado pela EMPREGADORA, referente ao prêmio do Seguro de Vida em Grupo que será descontado no meu contra-cheque.

Eu não autorizo e peço que a empresa não realize o desconto e estou ciente que não estarei com seguro de vida com as coberturas citadas no anexo A.

Anexo A: segue abaixo coberturas do seguro de vida (Morte, IPA, IFPD com cobertura máxima de até R\$ 25.000,00) e FUNF com cobertura de R\$ 3.000,00.

Processo SUSEP	Coberturas	COBERTURA		
		Capitais Segurados		
		Principal	Cônjuge	Filhos
15414.003484/2006-58	MORTE	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003485/2006-01	IPA	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003991/2006-91	FUNF	Contratado	Contratado	Contratado
15414.003483/2006-11	IFPD	Contratado	Não Contratado	Não Contratado

Juarez Henrique Adriano Borges
Assinatura do(a) Colaborador(a) Beneficiário
Data: 04 / 08 / 2022

Testemunha
NOME
RG:
Data / /

ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Entre a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com estabelecimento em R AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA-PR, inscrita no CNPJ, sob Nº: 20.596.423/0001-23 neste ato representada pelo Sr. LUCAS MIRANDA DE ASSIS e seu empregado LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES portador da carteira de Trabalho e Previdencia Social nº/série: 41625166 - 50 fica convencionado, de acordo com o disposto do Art. 59 e seu paragrafo 2o. (aprovado pelo Decreto Lei No. 5.452 de 1o. de Maio de 1943 - CLT - Consolidação das Leis do Trabalho) que o horário semanal de trabalho sera o seguinte:

De Segunda a Sexta: Das 18:00 até 22:00 e Das 23:00 até 06:00.

Este acordo, em 2(duas) vias, vigorará pelo prazo de (*).

LONDRINA, 27 de Julho de 2023.



EMPREGADO

EMPREGADOR

1ª Testemunha

2ª Testemunha



TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo!



pontomais

O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu Lucas Henrique Adriano Borges colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Lucas Adriano

Assinatura e Data 04/08/23

Assinatura e Data / /

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

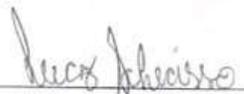
Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.251.668-50, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na RUA RAFAEL PETEROSI, 290 - JABOTICABAL - SP, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de _____ horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6 (seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
 - b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
 - c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
 - d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
 - e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- É, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

LONDRINA - PR, 04 DE Agosto DE 2023

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz
20.596.423/0001-23


LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES
416.251.668-50

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

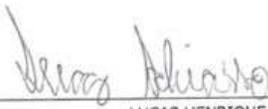
EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0001-23

NOME DO SEGURADO: LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES
CTPS/SÉRIE: 41625166 / 50

Em obediência à legislação, venho pelo presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família

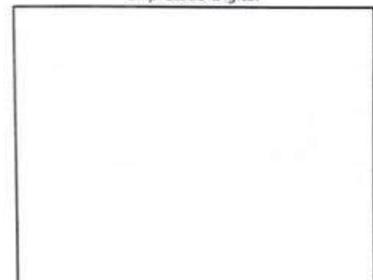
Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

LONDRINA, 27 de Julho de 2023.



LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES

Impressão Digital



RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Cidade: LONDRINA
CEP: 86026-090

Empregado: LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES
Número CTPS: 41625166
Código: 337
Série: 50

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 27 de Julho de 2023

Empregador

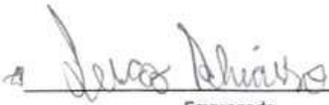
COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Cidade: LONDRINA
CEP: 86026090

Empregado: LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES
Número CTPS: 41625166
Código: 337
Série: 50

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 27 de Julho de 2023


Empregado

ORDEM DE SERVIÇO		Cnpj:20.596.423/0001-23
Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)		
1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.		

CBO: 5174-15	Nome: LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES	/ Função: Controlador de Acesso
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		
Atendimento a clientes; controle de entrada e saída de pessoas e veículos; identificação dos visitantes e funcionários;		
RISCO DA OPERAÇÃO		
- Iluminação insuficiente / excessiva;- Postura incorreta; Digitação (L.E.R)		
EPI's RECOMENDADOS		
• Uniforme Completo		
MEDIDAS PREVENTIVAS		
<ul style="list-style-type: none"> - Fazer pausas regulares de 10 minutos durante o expediente. De preferência de hora em hora; - Uso de corrimão em escadas as escadas possuem fita anti-derrapante para evitar quedas; - As cadeiras são confortáveis e possuem encosto e regulagem; - Participar dos exames periódicos quando convocado; - Posicionar-se corretamente ao executar a atividade, mantendo a coluna sempre ereta; - São realizadas limpezas periódicas das luminárias e substituir lâmpadas queimadas; - Uso permanente de lixeira com tampa de pedal e sabão líquido e papel toalha. 		
PROIBIÇÕES:		
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados; - É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores; - É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim; - É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias parecidas interior dos setores de trabalho. 		
NORMAS INTERNAS		
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente. - Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal .(Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos). 		

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)		
<ul style="list-style-type: none"> - Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Noções Básicas de Primeiros Socorros; 		
PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO		
<ul style="list-style-type: none"> - Comunicar imediatamente quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente. 		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
<p><i>De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.</i></p> <p><i>Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.</i></p> <p>Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:</p> <p>a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;</p> <p>b) usar o EPI fornecido pelo empregador;</p> <p>c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.</p> <p>Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".</p> <p>"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".</p>		
Data	Ass:Funcionário	Téc. Segurança Trabalho
09/08/23		 LEANDRO REINA LOURENÇO TECNICO DE SEG. DO TRABALHO REGISTRO PROFISSIONAL PR002208.0

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES portador(a) da cédula de identidade 416.251.668-50, domiciliado à RUA RAFAEL PETEROSI, 290 - JABOTICABAL - SP, portador do PIS 20776582741, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ()

NÃO ()

METROPOLITANO ()

URBANO ()

METROPOLITANO /
URBANO ()

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho.

LONDRINA - PR 09 DE Agosto DE 2023


LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES
416.251.668-50

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz
Matriz: RUA AMAZONAS, 487 - CENTRO - 86026-900 - LONDRINA / PR
Fone:

DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI'S, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

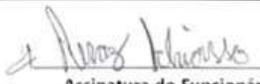
Nome: LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES

Assinatura:



DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz
20.596.423/0001-23

FICHA DE FUNCIONÁRIO
MATRÍCULA 337
E-Social 337

Nome Completo				Data de Nascimento / Local	
LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES				11/07/2000 / JABOTICABAL /	
CPF		RG		Órgão Exped./Data de Exped	
416.251.668-50		592704592		SP / SSP /	
Sexo: Masculino					
Nome da Mãe: SABRINA SCHIASSO					
Nome do Pai: ROGERIO BORGES					
Título Eleitor: 442671550159 / Zona: 061 / Seção: 0175					
Carteira Motorista				Tipo / Data de Validade	
				00/00/0000	
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
				20776582741	
Logradouro(Rua/Avenida)				Complemento	
RUA RAFAEL PETEROSI , 290					
Bairro				Cep	
JD GRAJAU I				14870-000	
Cidade				UF	
JABOTICABAL				SP	
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
40	G	42			-
Telefone Residencial		Telefone Celula		Telefone para Recado	
(17)99794-8025					
Estado Civil				Grau de Instrução	
				Ensino Médio	
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes:					
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
CONTROLADOR DE ACESSO				R\$: 1.799,43	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego	
31/07/2023	NAO	NAO			
Horário de Trabalho				Carga Hora	
Turno: Inicio Expediente: Termino Expediente: Escala:				220	
GAIASOFT				IMPRESSÃO: DIESSIC	
 Local e Data			 Assinatura do Funcionário		
LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES - RG: 416.251.668-50					

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 10028	Nº 000337
	Empregador DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	CNPJ 20.596.423/0001-23
	Endereço R AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA, PR.	

Empregado LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES	Beneficiários
Residência RAFAEL PETEROSSÍ , 290, JARDIM GRAJAU I, JABOTICABAL, SP, - CEP: 14870-000	

Data de nascimento 11/07/2000	Local do nascimento JABOTICABAL - SP	Pais da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO	Pai ROGERIO BORGES Mãe SABRINA SCHIASSO		
Cédula de Identidade 592704592	Data de emissão	Órgão/UF emissor SSP/SP	Título Eleitoral 442671550159
CTPS 41625166	Série 50	Data de expedição da CTPS	UF CTPS
Doc. militar	Cor Não Informada	Sexo Masculino	Cart. Nac. Habilitação
Deficiência Não	Grau de instrução Ensino Médio Completo		Inscr. Órgão de Classe
Cargo CONTROLADOR DE ACESSO	Telefone Residencial	Telefone Celular 17-997948025	Categoria
	Função		C.B.O. 391115

Data de Admissão 31/07/2023	Salário R\$ 1.799,43	Por Mês	Horário de Trabalho das 18:00 as 06:00	Horário de Intervalo das 22:00 as 23:00
--------------------------------	-------------------------	------------	---	--

FGTS	Opção em 31/07/2023	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sob nº 207.76582.74-1	Domicílio bancário	
Nº banco	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Data aviso ind.: Data projeção:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

Lucas Schiasso
 LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES
 DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES

Nº. 000337

CNPJ: 20.596.423/0001-23

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 31/07/2023 Nome: 1800 0600

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saida
Seg	Trabalhado	18:00	22:00	23:00	06:00
Ter	Trabalhado	18:00	22:00	23:00	06:00
Qua	Trabalhado	18:00	22:00	23:00	06:00
Qui	Trabalhado	18:00	22:00	23:00	06:00
Sex	Trabalhado	18:00	22:00	23:00	06:00

x duas semanas



A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Fone: (44) 3040-5300

ECOL

20/07/2023

Empresa

Razão Social: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
0001-23
CNPJ: 20.596.423/0001-23
Endereço: Rua Amazonas Bairro: Centro
Cidade/UF: Londrina / PR CEP: 86026-090

Funcionário

Nome: LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES
Código: 2647
RG: 592704592 Órgão Emissor:
CPF: 416.251.668-50
Nascimento/Idade: 11/07/2000 - 23 Sexo: Masculino
Cargo: CONTROLADOR DE ACESSO
Setor: OPERACIONAL

Médico Coordenador do PCMSO

ALEXANDRE GIULIANGELLI PR17624

Riscos

Ergonômicos Postura de trabalho.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

24/07/2023 Exame Clínico Ocupacional

Parecer

- Apto Para Função Inapto Para Função
- Apto Para Trab. em Altura Inapto Para Trab. em Altura
- Apto Para Trab. Confinado Inapto Para Trab. Confinado
- Apto Para Trab. Eletricidade Inapto Para Trab. Eletricidade

Observações

DECLARO TER RECEBIDO CÓPIA DESTA ATESTADO

G. E. C. VIEL
Médico
CRM/SP 232070

Carimbo e Assinatura

24/07/23

Lucas Henrique Schiasso Borges

LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES



A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Fone: (44) 3040-5300

ECOL

20/07/2023

Empresa

Razão Social: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
0001-23
CNPJ: 20.596.423/0001-23
Endereço: Rua Amazonas
Cidade/UF: Londrina / PR
Bairro: Centro
CEP: 86026-090

Funcionário

Nome: **LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES**
Código: 2647
RG: 592704592
CPF: 416.251.668-50
Nascimento/Idade: 11/07/2000 - 23
Cargo: CONTROLADOR DE ACESSO
Setor: OPERACIONAL
Órgão Emissor:
Sexo: Masculino

Médico Coordenador do PCMSO

ALEXANDRE GIULIANGELLIPR17624

Riscos

Ergonômicos Postura de trabalho.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

24/07/2023 Exame Clínico Ocupacional

Parecer

- Apto Para Função Inapto Para Função
- Apto Para Trab. em Altura Inapto Para Trab. em Altura
- Apto Para Trab. Confinado Inapto Para Trab. Confinado
- Apto Para Trab. Eletricidade Inapto Para Trab. Eletricidade

Observações

DECLARO TER RECEBIDO CÓPIA DESTA ATESTADO



Carimbo @ Assinatura

24/07/23
Lucas Henrique Schiasso Borges
LUCAS HENRIQUE SCHIASSO BORGES